

**LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2023  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº bu-1.561/2023  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RS  
Em 20/10/23

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
PRORROGAR CONTRATOS  
AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 1413/2021.**

Responsável


O Sr. **CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inca aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 49/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Boa Vista do Inca, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, os contratos autorizados pela Lei Municipal 1.413/2021 conforme disposto:

<b>Nº de vagas</b>	<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>
02	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no Conselho competente
02	Técnico em Enfermagem	20 hs	Curso Técnico em Enfermagem com registro no conselho competente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal